



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

E

PROCESSO SELETIVO

- 2007 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

EDITAL Nº 01/2007

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHARIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, II, da Constituição Federal e com o art. 12 da Lei Orgânica do município de Rancharia, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público para o preenchimento de cargos efetivos pertencentes aos Quadros de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município, e Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva visando à contratação temporária, pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., para ministrar aulas em classes vagas e ou para substituições aos docentes titulares de cargo durante o ano letivo de 2008, nos termos da Lei Complementar nº 39/07 e suas posteriores modificações e para a Prova de Conhecimentos Pedagógicos visando à Avaliação de Desempenho, os quais reger-se-ão de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público e o Processo Seletivo serão regulados pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas, em forma de teste de múltipla escolha e, títulos, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e serão realizados sob responsabilidade da empresa Arruda Recursos Humanos Ltda – Sucesso Recursos Humanos, para o preenchimento dos Cargos Efetivos e formação de cadastro de reserva para contratação em caráter temporário, de acordo com a seguinte discriminação:

Cód.	Cargo	Vagas	Vencimentos	Jornada Semanal	Escolaridade/Pré-requisito
01	Agente de Trânsito	05	R\$ 550,70	40 horas	Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação, Categoria A e B.
02	Arquivista	01	R\$ 857,34 + grat. 33%	40 horas	Nível Superior em Arquivologia
03	Bibliotecário	01	R\$ 790,61 + grat. 33%	40 horas	Nível Superior em Biblioteconomia
04	Professor de Educação Básica I – (PEB I)	30	R\$ 1.036,79	30 horas	Habilitação específica para o Magistério, em nível superior: Curso Normal Superior ou Pedagogia
05	Professor de Educação Básica I (PEB I) – deficiente visual - D.V.	03	R\$ 1.036,79	30 horas	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar ou Diploma de Pedagogia com curso de especialização em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas, na área objeto da especialização – Deficiente Visual (D.V.)
06	Professor de Educação Básica I – (PEB I) – deficiente auditivo - D. A	03	R\$ 1.036,79	30 horas	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar ou Diploma de Pedagogia com curso de especialização em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas, na área objeto da especialização – Deficiente Auditivo (D.A.)
07	Professor de Educação Básica II - (PEB II) Inglês	03	R\$ 639,78	18 horas	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
08	Professor de Educação Básica II - (PEB II) Educação Física	04	R\$ 1.036,79	30 horas	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
		02	R\$ 639,78	18 horas	
09	Professor de Educação Básica II - (PEB II) Arte	04	R\$ 1.036,79	30 horas	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
		02	R\$ 639,78	18 horas	
10	Professor de Educação Básica II - (PEB II) Ciências	01	R\$ 639,78	18 horas	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
11	Professor de Educação Básica II - (PEB II) Geografia	01	R\$ 639,78	18 horas	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
12	Professor de Educação	01	R\$ 639,78	18 horas	Habilitação específica de grau superior com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

	Básica II - (PEB II) Matemática				licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
13	Professor de Educação Básica II - (PEB II) Língua Portuguesa	01	R\$ 639,78	18 horas	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
14	Professor de Educação Básica II - (PEB II) História	01	R\$ 639,78	18 horas	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
15	Monitor de Informática	03	R\$ 857,34 + grat. 33%	30 horas	Nível Superior na área de Informática
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 66					

PROCESSO SELETIVO		
Cód.	Contratação temporária	Escolaridade/Pré-requisito
16	Professor de Educação Básica I (PEB I)	Habilitação específica para o Magistério, em nível superior: Curso Normal Superior ou Pedagogia
17	Professor de Educação Básica I (PEB I) – Deficiente Visual - D.V.	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar ou Diploma de Pedagogia com curso de especialização em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas, na área objeto da especialização – Deficiente Visual (D.V.)
18	Professor de Educação Básica I (PEB I) - Deficiente Auditivo - D. A.	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar ou Diploma de Pedagogia com curso de especialização em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas, na área objeto da especialização – Deficiente Auditivo (D.A.)
19	Professor de Educação Básica II (PEB II) Língua Portuguesa	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
20	Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Física	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
21	Professor de Educação Básica II (PEB II) Arte	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
22	Professor de Educação Básica II (PEB II) Inglês	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
23	Professor de Educação Básica II (PEB II) Ciências Físicas e Biológicas	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
24	Professor de Educação Básica II (PEB II) Matemática	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
25	Professor de Educação Básica II (PEB II) História	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
26	Professor de Educação Básica II (PEB II) Geografia	Habilitação específica de grau superior com licenciatura plena correspondente à área em que irá atuar
27	Monitor de Informática	Nível Superior na área de informática

- 1.1.1. Os candidatos aprovados no Concurso para ingresso no serviço público, após o seu provimento, terão as suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Rancharia – Lei nº 552/93 e alterações posteriores (Regime Jurídico Estatutário), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam as suas relações com os seus servidores, obedecidas os limites impostos pela legislação vigente.
- 1.1.2. Os candidatos classificados para formação de cadastro reserva – Processo Seletivo – para as contratações em caráter temporário, serão regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).
- 1.2. O Concurso destina-se à ocupação de Cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade previsto neste Edital e distribuídos de acordo com o estabelecido no item 1 parte integrante deste Edital.
- 1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Rancharia, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição e dos parâmetros estabelecidos no item 1.1. deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 1.4. até 5% (cinco por cento) dos cargos ofertados neste Edital serão destinados aos candidatos portadores de deficiência, desde que esta (deficiência) não os impossibilite ao exercício do cargo, observadas as disposições contidas no art. 6º, § 2º da Lei Municipal nº 552/93, de 30 de junho de 1993.
 - 1.4.1. A reserva de vagas só se aplica para o concurso público do cargo de Professor de Educação Básica I (código 4). Para os demais cargos não se aplica devido ao número reduzido de vagas.
 - 1.4.2. Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados em número suficiente para prover todos os cargos destinados aos deficientes, os cargos que excederem ao número de candidatos deficientes aprovados, poderão ser providos pelos candidatos não deficientes, obedecida à ordem de classificação.
 - 1.4.3. Para efeito de cálculo determinante do número de vagas a serem destinadas aos candidatos portadores de deficiência, serão desprezadas as frações decimais.
 - 1.4.4. É considerada deficiência, que assegura o direito a concorrer à vaga reservada, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos pelo Decreto nº. 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004.
 - 1.4.5. O portador de deficiência aprovado no concurso terá seu nome publicado na classificação geral de aprovados e em lista à parte, destinada somente aos candidatos deficientes; entretanto, cada candidato, somente poderá ocupar uma única vaga (ofertada neste concurso).
 - 1.4.6. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 1.4.6.1. Se necessário, o candidato portador de deficiência deverá requerer, no momento de sua inscrição, tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 24/10/2007 a 07/11/2007 (exceto aos sábados, domingos e feriados), das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, à rua Marcílio Dias, nº 719, centro, Rancharia – SP.

- 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- 2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o concurso. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.
- 2.1.3. O formulário de inscrição será retirado na sede da Secretaria Municipal de Administração, à rua Marcílio Dias, nº 719, centro, Rancharia – S.P.
 - 2.1.3.1. O pagamento da taxa de inscrição será feito no mesmo local da inscrição (Rua Marcílio Dias, nº 719, Centro, Rancharia – SP), junto ao “setor de recolhimento de taxa de inscrição”, especialmente designado para esse fim.
 - 2.1.3.2. O candidato poderá se inscrever no concurso público e processo seletivo, desde que preencha os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo ou função pública, constantes nos quadros do item 1.1. e efetue os pagamentos correspondentes às taxas de inscrição junto ao “setor de recolhimento de taxa de inscrição”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 2.2. São requisitos para a inscrição no Concurso Público para ingresso e admissão no cargo, assim como para a formação de cadastro de reserva e contratação em caráter temporário:
- I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
 - II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observadas as disposições previstas nos incisos XXX e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como na súmula 683 do Supremo Tribunal Federal);
 - III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
 - IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais e não possuir antecedentes criminais;
 - V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante da habilitação (qualificação) exigida para o desempenho das atribuições do cargo e/ou função, de acordo com o item 1.1. deste Edital;
 - VI - não estar com idade que lhe garanta a aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos (setenta).
 - VII - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
 - VIII - Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com o contido nos itens “2.1.3.1.” ou “2.1.3.2.”, nos seguintes valores:
 - a) R\$ 40,00 (quarenta reais) para os candidatos que concorrerem aos cargos de Bibliotecário, Arquivista e aos cargos e/ou funções de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Monitor de Informática.
 - b) R\$ 30,00 (trinta reais) para os candidatos que concorrerem ao cargo de Agente de Trânsito.
 - IX - Apresentar, se for candidato portador de deficiência, no ato de sua inscrição, fotocópia do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que pretende concorrer;
 - X - Entregar no local de inscrição, os documentos referentes aos Títulos, se for o caso, conforme estabelecido no Capítulo 4 deste edital.
- 2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do item 2.2 deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens “7.6.” e seguintes, deste Edital.
- 2.3. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
- 2.4. O candidato portador de deficiência indicará, no ato de sua inscrição, a deficiência que apresenta e, no formulário, informará, se for o caso, quais os recursos e/ou aparatos especiais de que necessita para realizar as provas, sob pena de não tê-los à disposição no dia da realização.
- 2.4.1. O candidato portador de deficiência que não se inscrever como tal e/ou não apresentar o atestado médico, na forma exigida neste Edital, concorrerá apenas como candidato não portador de deficiência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.6. Todos os candidatos aos diversos Cargos ou às funções constantes do cadastro de reserva para contratação em caráter temporário farão prova na cidade de Rancharia - SP.
- 2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do concurso, observados os dispostos neste Edital.
- 2.8. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código e o Nome da opção do cargo ou função/área de atuação, conforme tabela do item 1.1.
 - 2.8.1. O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição o código da opção do cargo/área, da função constante do cadastro de reserva ou fizer indicação de códigos inexistentes, poderá ter a sua inscrição cancelada.
 - 2.8.2. Ao optar pela área de atuação, o candidato concorrerá exclusivamente às vagas existentes, que vierem a vagar ou forem criadas naquela área de atuação, observadas as disposições contidas neste Edital.
- 2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à empresa Arruda Recursos Humanos o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase do Concurso Público, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 2.10. No caso de Avaliação de Conhecimento, o docente titular de cargo do Quadro do Magistério público do município de Rancharia, interessado em prestar a Prova de Conhecimentos Pedagógicos, nos termos do artigo 40, parágrafos 2º e 3º da lei Municipal nº 07/05 e do Decreto nº 051/2006, deverá retirar a ficha de inscrição na Secretaria da Administração, à rua Marcílio Dias, nº 719, centro, Rancharia e proceder a sua inscrição.
 - 2.10.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato que se inscrever para a Prova de Conhecimentos Pedagógicos.
 - 2.10.2. Será garantido o sigilo da nota ao docente titular de cargo que optar e se inscrever somente para a Prova de Conhecimentos Pedagógicos.

3. DAS PROVAS

- 3.1. O Concurso Público e o Processo Seletivo constarão de provas:
 - I - **escritas** (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo I, deste Edital, para todos os candidatos;
 - II - **de títulos**: somente para os candidatos aos cargos de Professor de Educação Básica I, de Professor de Educação Básica II e de Monitor de Informática e à formação de cadastro de reserva para empregos em caráter temporário, de Professor de Educação Básica I, de Professor de Educação Básica II e de Monitor de Informática.
- 3.1.1. **As provas escritas serão aplicadas na cidade de Rancharia - SP, sendo o Processo Seletivo no dia 24 de novembro de 2007 (sábado) e, o Concurso Público no dia 25 de novembro de 2007 (domingo), na ESCOLA MUNICIPAL DR. JÚLIO LUCANT, localizada à Rua Marcílio Dias, nº 440 – Centro, com início previsto para as 9:00h (nove horas).**
- 3.1.2. A critério da Prefeitura Municipal, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso público poderá ser adiada e/ou transferida de local, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas e/ou local em que se realizarão as provas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

-
- 3.1.3. Somente será admitido a ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.2. As provas escritas constarão de até 50 (cinquenta) testes objetivos de múltipla escolha (contendo alternativas de “A” a “E”), com base no conteúdo programático em Anexo I, com duração máxima de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.
- 3.2.1. Para o concurso público, a prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 3.2.2. Para o processo seletivo, a prova escrita será avaliada de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) pontos, de caráter classificatório. Serão divididos os 200 (duzentos) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova.
- 3.2.3. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva e múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do seu cartão de respostas (gabarito), único e personalizado.
- 3.2.4. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
- 3.2.5. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização do Concurso Público.
- 3.2.6. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, no Paço da Prefeitura Municipal de Rancharia, situada na Rua Marcílio Dias, nº 719, centro, Rancharia, SP.
- 3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a prova que esteja sujeito implica na eliminação do candidato do concurso.
- 3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.
- 3.5. As provas de títulos terão caráter somente classificatório.
- 3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas de títulos atribuirão de “0,00 a 50,00” pontos.
- 3.6. Os cálculos serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.
- 3.7. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

4. - DOS TÍTULOS

- 4.1. Os documentos comprobatórios da prova de títulos dos candidatos concorrentes aos cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II e o respectivo formulário discriminativo deverão ser entregues à Comissão de Organização do Concurso, na sede da Secretaria de Administração do Município, situada na Rua Marcílio Dias, nº 719, centro, Rancharia, SP, dentro do período de inscrição.
- 4.1.1. Serão rejeitados liminarmente os títulos entregues fora do prazo previsto no item 2 deste Edital.
- 4.2. O candidato deverá entregar cópia autenticada dos títulos, especificando-os no formulário, para a devida conferência ou apresentar o original para a banca receptora autenticar a cópia.
- 4.2.1. O formulário estará disponível para os candidatos dentro do período de inscrição deste Edital, na sede da Secretaria de Administração do Município.
- 4.3. O julgamento dos títulos, para os concorrentes aos cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Monitor de Informática obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
- I - Cursos de pós-graduação:
 - a) cursos de especialização, “*Lato sensu*”: 9,0 (nove) pontos por título, até o limite de 9,0 (nove) pontos;
 - b) cursos de mestrado: 10,0 (dez) pontos por título, até o limite de 10,0 (dez) pontos;
 - c) cursos de doutorado: 11,0 (onze) pontos por título, até o limite de 11,0 (onze) pontos.
 - II - Cursos de extensão:
 - a) capacitação: correlato com a área de atuação para qual o candidato se inscreveu, concluídos até 31/8/2007, realizados nos últimos 03 (três) anos - 0,5 ponto a cada bloco de 30 (trinta) horas, até o limite de 20,0 (vinte) pontos.
- 4.3.1. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para o concurso.
- 4.3.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos acima, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:
- a) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
 - b) Cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
 - c) Os títulos acadêmicos (diplomas de especialização, mestrado e doutorado) devem estar devidamente registrados.
 - d) Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
 - e) Deverá ser entregue apenas uma única cópia (autenticada por integrante da “Mesa Receptora”, no ato da inscrição) de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
- 4.4. A pontuação total dos títulos somente será contabilizada para os candidatos aprovados nas provas de múltipla escolha, e não ultrapassará a 50,00 (cinquenta) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.
- 4.5. O julgamento dos títulos, para os concorrentes ao cadastro de reserva de Professor de Educação Básica I, de Professor de Educação Básica II e Monitor de Informática para a contratação em caráter temporário, obedecerá os seguintes critérios de pontuação:
- a) Tempo de exercício no magistério público municipal de Rancharia: 0,004 por dia até 31/08/2007;
 - b) Tempo de exercício no magistério público municipal, estadual ou federal: 0,001 por dia até 31/08/2007 (não concomitante com a alínea anterior);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- c) Aprovação em concurso público de provas e títulos na função para o qual se inscrever realizado no município de Rancharia: 0,5 ponto (máximo 2 pontos);
- d) Licenciatura plena ou curta em outra disciplina: 10,0 pontos ou 5,0 (somente uma) ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior: 15,0 pontos;
- e) Mestrado na área de Educação: 5 pontos;
- f) Doutorado na área de Educação: 7,0 (pontos);
- g) Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (com curso concluído em nível de Pós-Graduação): 5,0 pontos;
- h) Aperfeiçoamento na área de Educação com duração mínima de 180 horas (com curso concluído em nível de pós-graduação): 2,5 pontos;
- i) Cursos de Treinamento, Expansão Cultural e Extensão Universitária, na área da Educação, concluídos até 31/08/2007, realizados nos últimos 3 anos: 0,5 ponto a cada bloco de 30 horas;
- j) Publicação em revistas e anais de congressos: 0,5 ponto por publicação (máximo 1 ponto).

4.6 Serão rejeitados liminarmente os títulos entregues fora do prazo previsto neste Edital.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o concurso público será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.2. Dentre os candidatos aprovados na prova do concurso para preenchimento dos cargos públicos, a classificação será feita:

- a) em função do somatório dos pontos obtidos na prova de múltipla escolha, acrescida da pontuação referente à prova de títulos para os candidatos concorrentes aos cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Monitor de Informática;
- b) em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita, para todos os demais cargos.

5.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- a) O concorrente mais idoso;
- b) O concorrente que tiver o maior número de filhos.

5.3.1. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “b” do item “5.3.”, deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até **03 (três) dias** úteis a contar da publicação de seu Gabarito no Paço da Prefeitura Municipal de Rancharia.

6.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

6.2. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra a prova de títulos e/ou contra a classificação final no prazo de até **03 (três) dias** úteis a contar da publicação do resultado oficial.

6.3. Os recursos deverão ser postados, dentro dos prazos definidos nos itens (“6.1” e “6.2”..), através de SEDEX, com aviso de recebimento, ou protocolado na Secretaria Municipal de Administração que se responsabilizará em enviar para a empresa.

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 6.5. Havendo alteração no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

7. DA ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO

- 7.1. A aprovação no concurso público não garante ao aprovado o direito à nomeação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disponibilidades orçamentárias.
- 7.2. Não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento na Secretaria de Administração do Município.
- 7.3. A investidura do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Rancharia. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 7.3.1. Os candidatos que se inscreveram como portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica, munidos do laudo médico que originou a fotocópia entregue no momento da inscrição.
- 7.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de provimento e investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
 - Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
 - Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
 - Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
 - Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
 - Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item “2.2.” e no anexo I, deste Edital.
 - 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
 - Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir (menores de 14anos) e as respectivas carteiras de vacinação.
 - Fotocópia autenticada do cartão do PIS ou PASEP.
 - Comprovante da habilitação (qualificação) exigida para o desempenho das atribuições do cargo, de acordo com o item 1.1. deste Edital.
 - Outros documentos listados no ato convocatório.
- 7.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Rancharia, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 7.6. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida no ato da inscrição para o exercício do cargo dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo ou função para o(a) qual concorreu.
- 7.7. O Município de Rancharia não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).
- 7.8- A Sucesso Recursos Humanos e a Prefeitura Municipal se eximem das despesas com viagens, estadas, refeições entre outras despesas dos candidatos decorrentes deste Concurso Público e/ou Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Rancharia, uma única vez, por igual período.
- 8.2. O cadastro de reserva para a contratação de professores de Educação Básica I e de Professor de Educação Básica II, em caráter temporário, terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua homologação.
- 8.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
- 8.4. Será excluído do concurso, a qualquer momento, o candidato que:
- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos deste Edital;
 - c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
 - d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
 - e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
 - f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
 - h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
 - i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
 - k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
 - l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador do Concurso;
 - m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização do concurso, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 8.5. O candidato que preencher os requisitos mínimos exigidos para o cargo de Professor de Educação Básica I, de Professor de Educação Básica II e Monitor de Informática que, no ato da inscrição, optar pelo concurso público e para a formação de cadastro de reserva para contratação em caráter temporário, se aprovado na prova do concurso público e no processo seletivo para a formação de cadastro de reserva para a contratação em caráter temporário, constará das duas listas de classificação.
- 8.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
- 8.7. O presente Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não se consumir a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância esta que será divulgada em Edital ou anúncio publicado.
- 8.8. Para efeito de acumulação de cargo e ou emprego público será respeitado o limite de 48 (quarenta e oito) horas fixado em Lei Municipal, inclusive para os docentes afastados junto ao município de Rancharia, através da Ação de Parceria Estado/Município (convênio de municipalização).
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização do Concurso, no que concerne à aplicação e julgamento do presente concurso.

Rancharia, 18 de Outubro de 2007.

Alberto César Centeio de Araújo
Prefeito do Município de Rancharia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA

AGENTE DE TRÂNSITO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significado das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação.

Cargo das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. (literatura, as escolas literárias até o pré-modernismo).

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades.

Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta.

Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. (Funções, PA progressão aritmética, PG progressão geométrica, matrizes e determinantes).

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades locais (notícias sobre a cidade veiculadas nos últimos sessenta dias), História, Geografia e curiosidades do Município de Rancharia (poderão ser obtidas via Internet através do endereço www.rancharia.sp.gov.br).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE TRÂNSITO

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas.

Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à

legislação de trânsito, penalidades e recursos. Organização do tráfego e transito no Município. Constituição Federal. Constituição Estadual e Lei Orgânica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

do Município de Rancharia.

ARQUIVISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfofossintáticas, semânticas e discursivas.

Tipologia textual; Paráfrase, perífrase, síntese e resumo; Significação literal e contextual dos vocábulos; Processos de coesão textual; Coordenação e subordinação; Emprego das classes de palavras; Concordância; Regência; Estrutura, formação e representação das palavras; Ortografia oficial; Pontuação.

LEGISLAÇÃO

Direito Constitucional:

Constituição Federal:

- Título I – Dos Princípios Fundamentais.
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

INFORMÁTICA

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software.

Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

Principais aplicativos da

Microsoft Office 2007 e *BRoffice 2.0* para edição de textos e planilhas eletrônicas.]

CONHECIMENTOS GERAIS

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicados aos arquivos governamentais: diagnóstico, arquivos correntes e intermediários. Protocolos.

Avaliação de documentos. Tipologias documentais e características dos suportes físicos. A teoria e a prática de arranjo em arquivos permanentes: princípios, quadros, propostas de Trabalho. O programa descritivo – instrumentos de pesquisa – em arquivos permanentes e intermediários: fundamentos teóricos, guias, inventários e

repertórios. As políticas públicas dos arquivos: órgãos, sistemas e representação; ações culturais e educativas. A legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos.

BIBLIOTECÁRIO

1. Representação Descritiva (Catalogação): Noções básicas de conhecimento e aplicação do Anglo American Cataloguing Rules (AACR2) – 2ª ed. – 2 v.; Catálogos e fichas catalográficas: principais tipos e sua utilização nas bibliotecas;
2. Representação Temática (Classificação): CDD – Classificação Decimal de Dewey; CDU – Classificação Decimal Universal; Questões teóricas e práticas sobre os dois sistemas de Classificação;
3. Informática e sua aplicação em Bibliotecas: Código de Barras e sua aplicação em bibliotecas; TAUBIP; CALCO;
4. Referências Bibliográficas: Aplicação da NB-66 (ABNT), em alguns tipos de documentos, ex. livros, periódicos, etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO PEB I (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I)

CONHECIMENTOS GERAIS (PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO)

1. Lei Federal nº 11.114/05 (altera artigos da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
2. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988 – artigos: 6º a 10, 205 a 214, 226 a 230;
3. Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – artigos 1º a 34;
4. Parecer CNE nº 22/98 – CEB – aprovado em 17/12/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
5. Parecer CNE/CEB nº 4/98 – aprovado em 29/1/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
6. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Livro I, Título II, capítulo IV;
7. Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
8. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – volume 1;
9. KAUFMAN, Ana Maria e RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola, leitura e produção de textos. Artmed: capítulos: 1 (Rumo a uma tipologia dos textos), 2 (Caracterização lingüística dos textos escolhidos), 3 (Os textos escolares: um capítulo à parte) e 4 – até a página 57 (Planejamento de projetos didáticos que levem em consideração as características dos textos);
10. KATO, Mary Aizawa Org – A concepção da escrita pela criança – texto: Descobrimo a língua escrita antes de aprender a ler” – Algumas implicações pedagógicas, de Lúcia Browne Rego, páginas 105 a 133;
11. WEIZ, Telma (com Ana Sanches) – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem; 2ª edição – Editora Ática;
12. SOLÉ, Isabel – Estratégias de Leitura, 6ª edição – Tradução Claudia Schilling, Ed. Artmed-PortoAlegra, 1998: capítulo 5 (Para compreender...antes da leitura), capítulo 6 (Construindo a compreensão...durante a leitura), capítulo 7 (Depois da leitura: continuar compreendendo e aprendendo);
13. ANTUNES, Celso; Educação Infantil: prioridade imprescindível, Petrópolis, RJ, Ed. Vozes 2004;
14. MUKHINA, Valéria; tradução de Cláudia Berliner – Psicologia da idade pré-escolar, SP. Martins Fontes, 1995. – (Psicologia de Pedagogia), 3ª parte (Características psicológicas da atividade do pré-escolar), 4ª parte (Desenvolvimento da personalidade do pré-escolar), 5ª parte (Desenvolvimento intelectual do pré-escolar);
15. HAYDT, Regina Célia Cazaux: Avaliação do processo ensino-aprendizagem, 6ª edição, Ed. Atica, capítulos: 1, 2, 3 e 9.

PORTUGUÊS

1. Gêneros textuais e suas características (descrição, narração, dissertação);
2. Concordâncias verbal e nominal;
3. Regências verbal e nominal;
4. Crase;
5. Colocação Pronominal;
6. Ortografia oficial, pontuação e acentuação.

Sugestão de autores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

1. Luiz Antônio Sacconi
2. Ulisses Infante
3. Douglas Tufano

PARA A PROVA DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PEB I (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I) PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EM 2008

CONHECIMENTOS GERAIS (PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO)

1. Lei Federal nº 11.114/05 (altera artigos da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
2. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988 – artigos: 6º a 10, 205 a 214, 226 a 230;
3. Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – artigos 1º a 34;
4. Parecer CNE nº 22/98 – CEB – aprovado em 17/12/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
5. Parecer CNE/CEB nº 4/98 – aprovado em 29/1/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
6. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Livro I, Título II, capítulo IV;
7. Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
8. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – volume 1;
9. KAUFMAN, Ana Maria e RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola, leitura e produção de textos. Artmed: capítulos: 1 (Rumo a uma tipologia dos textos), 2 (Caracterização lingüística dos textos escolhidos), 3 (Os textos escolares: um capítulo à parte) e 4 – até a página 57 (Planejamento de projetos didáticos que levem em consideração as características dos textos);
10. KATO, Mary Aizawa Org – A concepção da escrita pela criança – texto: Descobrimo a língua escrita antes de aprender a ler” – Algumas implicações pedagógicas, de Lúcia Browne Rego, páginas 105 a 133;
11. WEIZ, Telma (com Ana Sanches) – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem; 2ª edição – Editora Ática;
12. SOLÉ, Isabel – Estratégias de Leitura, 6ª edição – Tradução Claudia Schilling, Ed. Artmed-PortoAlegra, 1998: capítulo 5 (Para compreender...antes da leitura), capítulo 6 (Construindo a compreensão...durante a leitura), capítulo 7 (Depois da leitura: continuar compreendendo e aprendendo);
13. ANTUNES, Celso; Educação Infantil: prioridade imprescindível, Petrópolis, RJ, Ed. Vozes 2004;
14. MUKHINA, Valéria; tradução de Cláudia Berliner – Psicologia da idade pré-escolar, SP. Martins Fontes, 1995. – (Psicologia de Pedagogia), 3ª parte (Características psicológicas da atividade do pré-escolar), 4ª parte (Desenvolvimento da personalidade do pré-escolar), 5ª parte (Desenvolvimento intelectual do pré-escolar);
15. HAYDT, Regina Célia Cazaux: Avaliação do processo ensino-aprendizagem, 6ª edição, Ed. Atica, capítulos: 1, 2, 3 e 9.

PORTUGUÊS

1. Gêneros textuais e suas características (descrição, narração, dissertação);
2. Concordâncias verbal e nominal;
3. Regências verbal e nominal;
4. Crase;
5. Colocação Pronominal;
6. Ortografia oficial, pontuação e acentuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

Sugestão de autores:

1. Luiz Antônio Sacconi
2. Ulisses Infante
3. Douglas Tufano

PROVA DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 007/2005

CONHECIMENTOS GERAIS (PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO)

1. Lei Federal nº 11.114/05 (altera artigos da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
2. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988 – artigos: 6º a 10, 205 a 214, 226 a 230;
3. Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – artigos 1º a 34;
4. Parecer CNE nº 22/98 – CEB – aprovado em 17/12/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
5. Parecer CNE/CEB nº 4/98 – aprovado em 29/1/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
6. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Livro I, Título II, capítulo IV;
7. Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
8. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – volume 1;
9. KAUFMAN, Ana Maria e RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola, leitura e produção de textos. Artmed: capítulos: 1 (Rumo a uma tipologia dos textos), 2 (Caracterização lingüística dos textos escolhidos), 3 (Os textos escolares: um capítulo à parte) e 4 – até a página 57 (Planejamento de projetos didáticos que levem em consideração as características dos textos);
10. KATO, Mary Aizawa Org – A concepção da escrita pela criança – texto: Descobrimo a língua escrita antes de aprender a ler” – Algumas implicações pedagógicas, de Lúcia Browne Rego, páginas 105 a 133;
11. WEIZ, Telma (com Ana Sanches) – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem; 2ª edição – Editora Ática;
12. SOLÉ, Isabel – Estratégias de Leitura, 6ª edição – Tradução Claudia Schilling, Ed. Artmed-Porto Alegre, 1998: capítulo 5 (Para compreender...antes da leitura), capítulo 6 (Construindo a compreensão...durante a leitura), capítulo 7 (Depois da leitura: continuar compreendendo e aprendendo);
13. ANTUNES, Celso; Educação Infantil: prioridade imprescindível, Petrópolis, RJ, Ed. Vozes 2004;
14. MUKHINA, Valéria; tradução de Cláudia Berliner – Psicologia da idade pré-escolar, SP. Martins Fontes, 1995. – (Psicologia de Pedagogia), 3ª parte (Características psicológicas da atividade do pré-escolar), 4ª parte (Desenvolvimento da personalidade do pré-escolar), 5ª parte (Desenvolvimento intelectual do pré-escolar);
15. HAYDT, Regina Célia Cazaux: Avaliação do processo ensino-aprendizagem, 6ª edição, Ed. Atica, capítulos: 1, 2, 3 e 9.

PORTUGUÊS

1. Gêneros textuais e suas características (descrição, narração, dissertação);
2. Concordâncias verbal e nominal;
3. Regências verbal e nominal;
4. Crase;
5. Colocação Pronominal;
6. Ortografia oficial, pontuação e acentuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

Sugestão de autores:

1. Luiz Antônio Sacconi
2. Ulisses Infante
3. Douglas Tufano

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE MONITOR DE INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS GERAIS (PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO)

- a. Parecer CNE/CEB nº 4/98 – aprovado em 29/1/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
- b. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Livro I, Título II, capítulo IV;
- c. Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
- d. Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – artigos 1º a 34;
- e. Lei Federal nº 11.114/05 (altera artigos da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

PORTUGUÊS

1. Concordâncias verbal e nominal;
2. Regências verbal e nominal;
3. Crase;
4. Colocação Pronominal;
5. Ortografia oficial, pontuação e acentuação.

Sugestão de autores:

1. Luiz Antônio Sacconi
2. Ulisses Infante
3. Douglas Tufano

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. MS Office (Word, Excel e Power Point), MS Internet Explorer, MS Windows98?ME/2000/XP e Linux;
2. Configuração de redes locais, cabeamento estruturado e periféricos de rede;
3. Hardware e manutenção de computadores.

Bibliografia sugerida:

1. Passo a Passo Microsoft Office 2000 – Makron Books;
2. Redes de Computadores: Curso Completo – Gabriel Torres – Axcel Books;
3. Domínio Linux: do Básico aos Servidores – Visual Books – André Stato Filho;
4. Treinamento Profissional em Hardware – Digerati Books – Ivan Max Freire de Lacerda;
5. Windows 98 Black Book – Nathan Wallace – Makron Books.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

PARA AS PROVAS DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PEB II (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II) E PARA AS PROVAS REFERENTES À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PEB II (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II) PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EM 2008

CONHECIMENTOS GERAIS (PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO)

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988 – artigos: 6º a 10, 205 a 214, 226 a 230;
2. Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – artigos 1º a 34;
3. Lei Federal nº 11.114/05 (altera artigos da Lei nº 9394/06 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
4. Parecer CNE/CEB nº 4/98 – aprovado em 29/1/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
5. Lei nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Livro I, Título II, capítulo IV
6. Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
7. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999. Capítulos 4 e 5;
8. KAUFMAN, Ana Maria e RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola, leitura e produção de textos. Artmed: capítulos 1, 2, 3 e 4;
9. ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo; Cortez, 2003: capítulos 1, 4 e conclusões.
10. HAYDT, Regina Célia Cazaux; Avaliação do processo ensino-aprendizagem, 6ª edição, Ed. Ática, capítulos: 1, 2, 3 e 9.
11. LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da Aprendizagem Escolar – Cortez.
12. BECKER, Fernando. Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire. Porto Alegre, Ed. Est : Palmarinca : Educação e Realidade. 1993

PORTUGUÊS

1. Gêneros textuais e suas características (descrição, narração, dissertação);
2. Concordâncias verbal e nominal;
3. Regências verbal e nominal;
4. Crase;
5. Colocação Pronominal;
6. Ortografia oficial, pontuação e acentuação.

Sugestão de autores:

1. Luiz Antônio Sacconi
2. Ulisses Infante
3. Douglas Tufano

PEB II – PROVA ESPECÍFICA: ARTE

1. Martins, Mirian Celeste F.D.; Temas e Técnicas em Artes Plásticas, página 11 à 77, São Paulo, ECE Editora;
2. RCNEI volume 3 – Música (página 45 a 79); - Artes Visuais (página 85 a 112);
3. Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte, volume 6;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

4. Parâmetros Curriculares Nacionais – Introdução;

PEB II – PROVA ESPECÍFICA: EDUCAÇÃO FÍSICA

1. OLIVEIRA, Gislene C. – Psicomotricidade: Educação e reeducação num enfoque psicopedagógico, RJ – Ed. Vozes;
2. MATTOS, Mauro G e Neira, Marcos G. – Ed. Física Infantil: Construindo o movimento na escola – SP, Ed. Phorte;
3. RCNEI – vol. 3 – Movimento, página 15 a 40;
4. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ed. Física – vol. 7;
5. Parâmetros Curriculares Nacionais – Introdução;
6. FREIRE, João B; Educação de corpo inteiro. Teoria e prática da Ed. Física; São Paulo, Scipione, 1989.

PEB II – PROVA ESPECÍFICA: INGLÊS

1. Parâmetros Curriculares Nacionais para o 3º e 4º ciclos (5ª à 8ª série) do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira – MEC 1998;
2. Conteúdos:
 - Compreensão de textos/diálogos/charges
 - Conteúdo específico:
 - . tempos verbais (present, past, future);
 - . tempos verbais contínuos (present, past);
 - . tempos verbais “perfect” (perfect tense);
 - . pronomes pessoais (personal pronouns);
 - . pronomes interrogativos (interrogative words);
 - . pronomes relativos (relative pronouns);
 - . orações condicionais (if clause);
 - . voz passiva (passive voice);
 - . verbos regulares e irregulares (regular and irregular verbs)

PEB II – PROVA ESPECÍFICA: CIÊNCIAS

1. BARROS, Carlos. O corpo humano: programa de saúde. São Paulo: Editora Ática, 1976;
2. CRUZ, Daniel. Ciências e Educação Ambiental. São Paulo: Ática, 2001;
3. GOWDAK, Demétrio. Biologia. São Paulo: FTD, 1991;
4. KEIM, Ernesto Jacob. Construindo com Ciências. São Paulo: FTD, 1997. (Coleção Construindo com Ciências, Vol. 5, 6, 7 e 8);
5. ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998
6. Conteúdos:
 - Meio Ambiente e seus elementos: Fatores físicos e sociais; Áreas: Urbana e Rural; Proteção Ambiental; Ciclos da Natureza;
 - Ecologia: Pirâmide Ecológica de energia;
 - Seres Vivos;
 - Ser Humano e Saúde: Digestão; Asseio Corporal; Defesas naturais e estimuladas do corpo; Funcionamento do corpo humano; Aparelho reprodutor masculino e feminino;
 - Recursos Naturais e tecnológicos;
 - Manifestações de Energia: Luz; Calor; Eletricidade; Som;
 - Biologia Celular: Células e Divisão; Metabolismo Celular; Evolução Biológica;
 - Zoologia: Protozoários; Poríferos: Platelmintos e Nematelmintos; Anelídeos; Moluscos; Artrópodes; Equinodermos; Vertebrados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- Botânica: Líquens; Reprodução; Briófitas; Pteridófitas; Gimnospermas; Angiospermas;
- Genética: A lei de Mendel; Alelos Múltiplos; Cromossomos Sexuais.

PEB II – PROVA ESPECÍFICA: GEOGRAFIA

1. ARAÚJO, Regina & MAGNOLI, Demétrio. A Nova Geografia: Estudos da Geografia Geral. SP: Moderna, 1997.
2. CUNHA, Sandra Baptista & GUERRA, Antonio José Tuscara. Geomorfologia do Brasil.
3. ROSS, Jurandyr L. Sanches (org.). Geografia do Brasil. SP: Edusp, 1996.
4. VESENTINI, J. William. Sociedade e Espaço. SP: Ática, 1998.
5. ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998
6. Conteúdos:
 - Recursos Naturais: Conceitualização Básica; Recursos Naturais e o Desenvolvimento Sustentável; Recursos Energéticos; Principais Fontes Energéticas; Fontes Alternativas de Energia;
 - Linguagem Cartográfica;
 - Geoecologia (clima, solo e biota);
 - Erosão dos Solos; Principais Classes de Solos e sua Suscetibilidade à Erosão; Áreas Críticas quanto à Incidência de Processos Erosivos;
 - Bacias Hidrográficas;
 - População e Urbanização Brasileira e Mundial; Distribuição Espacial; Crescimento Demográfico; Teoria da Transição Demográfica; Índice de Desenvolvimento Humano;
 - Nova Ordem Econômica e a Geopolítica Mundial no Fim do Século XX: Nova Divisão Internacional do Trabalho (panorama econômico); O Papel da Economia Mundial (FMI, Banco Mundial e G7); O Processo de Globalização;
 - Mercosul, Bloco Sub-regional;
 - Inserção do Brasil no Capitalismo Monopolista Mundial: Distribuição da Renda Nacional; Lógica da Dívida Externa Brasileira;
 - Espaço Industrial Brasileiro: Atual Perfil da Evolução Industrial e Distribuição Espacial;
 - Agricultura Brasileira: Movimentos Sociais no Campo e a Reforma Agrária no Brasil.

PEB II – PROVA ESPECÍFICA: HISTÓRIA

2. CÁCERES, Flórida e PEDRO, A. História Geral. Série Sinopse, São Paulo: Editora Moderna, 4ª edição 1997.
3. GALEANO, Eduardo. As Veias Abertas da América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981;
4. HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1988;
5. HUBERMAN, Leo. História da Riqueza do Homem. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 1986;
6. ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998
7. Conteúdos:
 - História da Civilização Brasileira: Fundação do Brasil; Período Colonial; O modo de produção escravista; Conflitos/Guerras/Rebeliões; A expansão territorial; O ciclo do ouro (século XVIII); O Processo de Independência; Império; República; O Regime Militar; A nova república;
 - História da América Latina: A Espanha e a América no final do século XV; Estruturas socioeconômicas coloniais; Febre do ouro e da prata; Fase açucareira e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

monarcas agrícolas; Política e administração na sociedade colonial hispânica; Crise no sistema colonial; Processo de Independência; Formação do Estado Nacional na América Latina;

- A Pré-história e a Antiguidade: A Antiguidade Clássica Grega; A Antiguidade Clássica Romana;
- Idade Média: A Alta Idade Média; O Feudalismo Medieval; A Baixa Idade Média; O Capitalismo Comercial;
- Idade Moderna: América Colonial; Revolução Comercial e os descobrimentos; Renascimento; Reformas Religiosas; Absolutismo e despotismo esclarecido; Iluminismo e a Independência dos EUA;
- História Moderna e Contemporânea: A época do mercantilismo; A Revolução Industrial; A Revolução Francesa; O Liberalismo, O Imperialismo e o Socialismo no século XIX; 1ª Guerra Mundial; A Revolução Russa; Entreguerras; Crises Internacionais e a 2ª Guerra Mundial; O Mundo pós-guerra.

PEB II – PROVA ESPECÍFICA: LINGUA PORTUGUESA

1. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª. Ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna Ltda 2001;
2. DIONISIO, Ângela et al. O livro didático de Português: múltiplos olhares. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna Ltda. 2001;
3. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. 11ª ed. SP: Cortez, 1985;
4. SOARES, Magda. Letramento um tema em três gêneros. BH: Autentica 2001;
5. ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998
6. Conteúdos:
 - Ortografia oficial;
 - Estrutura e Formação das Palavras;
 - Parônimos e Homônimos;
 - Figuras de Linguagem;
 - Concordâncias Verbal e Nominal; Regências Verbal e Nominal;
 - Colocação Pronominal;
 - Coordenação e Subordinação;
 - Redação, processo e estrutura;
 - Composição, compreensão e interpretação de textos;
 - Comunicação;
 - Tipos de discurso;
 - Constituintes do texto;
 - Poesia e Prosa.

PEB II – PROVA ESPECÍFICA: MATEMÁTICA

1. BOULOS, Paulo. Cálculo Diferencial e Integral. Volumes 1 e 2. 1ª ed. Editora Makron Books 2000;
2. EDWARDS, C.H. Cálculo com Geometria Analítica. Volumes 1 e 2. 4ª ed. Livros Técnicos e Científicos, 1997;
3. GUIDORIZZI, H.L. Um curso de cálculo. Volumes 1, 2, 3 e 4 – 5ª ed. Livros Técnicos e Científicos, 1997;
4. IEZZI, Gelson. Matemática – Ciências e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3. Editora Atual, 2002;
5. ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998
6. Conteúdos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia-SP – CEP: 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - Fax (18) 3265-9201

e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- Geometria Analítica e Vetores em Duas e Três Dimensões: Operações Vetoriais, Produtos Escalar, Vetorial e Misto; Retas, Cônicas, Planos e Circunferências; Bases, Transformações e Projeção Ortogonal;
- Geometria Plana: Congruência de triângulos; Polígonos Convexos; Polígonos Regulares; Ângulos numa Circunferência; Quadriláteros notáveis; Segmentos Proporcionais: Triângulos semelhantes, Triângulo retângulo; Triângulo qualquer; Comprimentos de circunferências; Áreas;
- Geometria Espacial: Paralelismo e perpendicularismo; Projeção ortogonal e distâncias; Poliedros; Prisma; Pirâmide; Cilindro e cone de revolução; Esfera; Troncos; Inscrição e circunscrição de sólidos;
- Álgebra: Teoria do conjuntos; Funções, Equações e inaqueções; Polinômios; Números Complexos; Matrizes e determinantes; Sistemas lineares; Progressões;
- Probabilidade e Estatística: Análise Combinatória; Cálculo de probabilidades; Estatística Descritiva; Distribuições de probabilidade discretas e contínuas;
- Cálculo: Limites de funções; A derivada e suas aplicações; Integrais definidas e indefinidas; Funções exponencial e logarítmica; Funções trigonométricas; Séries infinitas; Integrais múltiplas; Equações diferenciais de 1ª e 2ª ordem.